

Lei nº 926

de 28 de dezembro de 1.973.-

" Autoriza a abertura de crédito especial e contém outras providências".-

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte / lei:-

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício o crédito especial de Cr\$4.783,29, (quatro mil setecentos e oitenta e três cruzeiros e vinte e nove centavos) para pagamento do mês de dezembro e 13º salário, do pessoal da Estação Rodoviária, desta cidade.-

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, são os constantes do art. 42 / da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

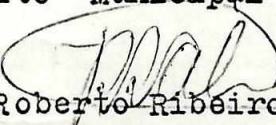
Mando, portanto a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam / cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 28 de dezembro de 1.974.


Paulo Cunha Azevedo

Prefeito Municipal


José Roberto Ribeiro do Vale

Secretário substituto